

LEI Nº 8.517, DE 18 DE JUNHO DE 2003

Publ. "D. Grande ABC" 19-06-03, Cad.Class.,pag 06

CONFIRMAR ALTERAÇÕES POSTERIORES

Projeto de Lei nº 043, de 19.05.2003 – Proc. nº 25.636/2003-4

DISPÕE sobre a criação de Funções Gratificadas no quadro da Prefeitura Municipal de Santo André.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º.Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria de Administração, subordinada ao Departamento de Recursos Humanos, a Gerência de Atendimento ao Servidor.

Art.2º.Fica criada no quadro da Administração Direta a função gratificada de Gerente de Atendimento ao Servidor, integrando o Sub-Anexo B do Anexo I a que se refere o artigo 35 da Lei nº7.469, de 21 de fevereiro de 1997.

Parágrafo único. A função gratificada criada no *caput* deste artigo tem requisito de escolaridade Ensino Médio e enquadra-se na classe 7 da Tabela de Vencimentos II a que se refere o artigo 11 da Lei nº 6.857, de 27 de novembro de 1991, e alterações posteriores.

Art.3º.Ficam criadas na Administração Direta 3 (três) funções gratificadas de Agente de Atendimento e Informação, criada pela Lei nº 7.734, de 21 de outubro de 1998, integrando o Sub-Anexo B do Anexo I a que se refere o artigo 35 da Lei nº7.469, de 21 de fevereiro de 1997, com requisito de escolaridade Ensino Médio, na classe 2 da Tabela de Vencimentos II a que se refere o artigo 11 da Lei nº 6.857, de 27 de novembro de 1991, e alterações posteriores.

Art.4º.As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º.Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 18 de junho de 2003.

JOÃO AVAMILENO

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO DE MELO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- EM SUBSTITUIÇÃO -

TERESA SANTOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MÁRCIO DE ANDRADE BELLISOMI

COORDENADOR DO NÚCLEO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS

SECRETÁRIO DE GOVERNO